

Despacho n.º 1/Presidente/2024

Nos termos do artigo 1º do Regulamento de Atribuição de Apoios à Divulgação de Resultados de Investigação publicado no Diário da República nº 244, de 21 de dezembro de 2022 determino que, para o ano civil de 2024:

1. A comparticipação dos custos inerentes à publicação em revistas científicas indexadas e classificadas no 1º ou 2º quartil nas respetivas áreas científicas (incluindo proofreadings), lista ABS e em atas de eventos científicos indexadas, em particular à Scopus ou à Web of Science seja de 45.000€.

2. A comparticipação no pagamento de apoios à participação em eventos técnico-científicos com a apresentação de trabalhos e que o mesmo seja publicado em livro de atas seja de 30.000€, de acordo com a seguinte distribuição por trimestre:

1º trimestre	3.000€
2º trimestre	9.000€
3º trimestre	10.000€
4º trimestre	8.000€

3. No que respeita ao ponto 1., cada docente poderá ser apoiado pelos seguintes montantes máximos (incluindo a aplicação da taxa de IVA em vigor, quando aplicável):

(i) Até 3.000€ para publicações em revistas científicas indexadas e classificadas como 1º ou 2º quartil nas respetivas áreas científicas (incluindo eventuais proofreadings, quando aplicável) e lista ABS;

(ii) Até 750€, para publicações em atas de eventos científicos indexadas, em particular à Scopus ou à Web of Science.

4. No que diz respeito ao ponto 2., cada docente poderá ser apoiado pelo montante máximo de 1.500€, com os seguintes limites (incluindo a aplicação da taxa de IVA em vigor, quando aplicável):



- (i) Comparticipação no pagamento de inscrições em congressos científicos - 500€;
- (ii) Comparticipação no pagamento de ajudas de custo - 600€;
- (iii) Comparticipação no pagamento de deslocações:
 - a) Deslocações dentro da Europa - 400€;
 - b) Deslocações fora da Europa - 800€.

Instituto Politécnico de Setúbal, 3 de janeiro de 2024

O Vice-Presidente em regime de suplência da Presidente

(Prof. Doutor Pedro Ferreira)